

O INIMIGO NO ESPAÇO COLONIAL E O DISCURSO SOBRE RAÇA COMO OPERADOR BIONECROPOLÍTICO

THE ENEMY IN COLONIAL SPACE AND THE DISCOURSE ON RACE AS A BIONECROPOLITICAL OPERATOR

Isabela Simões Bueno¹

Resumo: O presente artigo busca pensar, tomando como base as obras de Achille Mbembe (2018) e Grada Kilomba (2019), a construção da figura do “inimigo”, ou do “Outro”, a partir do advento do conceito de raça e das práticas de racismo no seio das sociedades colonialistas. Isso porque a lógica colonial, de acordo com os autores supracitados, não admite qualquer tipo de vínculo entre o conquistador e o nativo ou o escravizado que não seja a partir da negação, da exclusão e da violência exercida por aquele no corpo destes, de tal sorte que o espaço da colônia se converte em um grande laboratório *bionecropolítico*. Para compreendermos, portanto, a necessidade de hierarquização entre uns e outros –e da consequente inferiorização do Outro-, partiremos da proposição de Mbembe, em seu ensaio *Necropolítica* (2018), na qual o autor identifica o racismo como a “condição para aceitabilidade do fazer morrer”. Nesse sentido, a conversão daqueles considerados inferiores, com base em critérios construídos pelo discurso europeu sobre “raça”, em inimigos passou a atuar como forma de justificar o exercício do poder punitivo e do poder de morte sobre esses corpos. Por fim, à guisa de conclusão, tentamos ressaltar que o considerado passado colonial e escravocrata ainda se faz presente em nosso cotidiano e na maneira de fazer política na contemporaneidade, ao atentarmos-nos para os frequentes episódios de genocídio do povo negro ainda no século XXI.

Palavras-chave: Racismo. Biopolítica. Necropolítica. Colonialismo. Michel Foucault. Achille Mbembe.

Abstract: The following article aims to think, based on the works of Achille Mbembe (2018) and Grada Kilomba (2019), the construction of the image of the “enemy”, or the “Other”, from the advent of the concept of “race” and the practice and actions of racism inside the colonialist societies. This because the colonial logic, according to the authors mentioned above, does not admit any type of bond between the colonizer and the native or enslaved person that is not developed through a process of denial, exclusion and violence employed by that one on the body of these ones, so that the colony space is turned into a great *bionecropolitical* laboratory. For one to understand, therefore, the need of hierarchization between ones and others –and the following inferiorization of the “Other”-, we will consider Mbembe’s proposition, in his essay *Necropolitics* (2018), in which the author identifies racism as the “condition for the acceptability of putting to death”. This way, the conversion of those considered inferior, based on a series of criteria constructed by the European speech on “race”, into enemies started acting as a way to justify the exercise the punitive power and the power of death on these bodies. At last, in conclusion, one tried to highlight that the considered colonial and slave-based past is still present in our everyday life and in the way of making politics in the contemporary era, if we pay attention to the frequent episodes of genocide of black people ongoing still into the 21st century.

Keywords: Racism. Biopolitics. Necropolitics. Colonialism. Michel Foucault. Achille Mbembe.

¹ Mestranda em Filosofia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), na linha de pesquisa Ética e Política, e bolsista CAPES. Pós-graduanda em Direito Penal e Processual Penal pela Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst). Graduada em Filosofia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. E-mail: isabelasimoesbueno@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7309-7056>

Introdução

*“O colonialismo é uma ferida que nunca foi tratada.
Uma ferida que dói sempre, por vezes infecta, e
outras vezes sangra.”
(Grada Kilomba)*

A proposta apresentada neste artigo parte de uma análise do sistema colonial e escravocrata sob o prisma da inimizade. Buscamos compreender, principalmente, como se estruturam as relações entre colonizador e colonizado, e de que maneira se constitui a dominação daquele sobre este. Para que tal compreensão seja possível, encontramos, na primeira seção, a necessidade de explicitar as principais proposições do discurso europeu sobre raça, fundamental para a diferenciação por meio da classificação ou da consequente hierarquização de um povo, considerado civilizado, em detrimento de outros, considerados selvagens.

Dentro dessa ficção, o que se verificou foi a operação de um mecanismo capaz de conferir aos povos não-europeus² características negativas rechaçadas pelo sujeito branco: o mecanismo da negação (KILOMBA, 2019, p. 44). Dessa maneira, a segunda seção tratará de detalhar esse mecanismo e os estigmas dele decorrentes que foram conferidos a esses povos: o violento, o degenerado, o bandido, o selvagem, entre tantos outros capazes de transformá-los em inimigos da dita civilização europeia.

Essa lógica de inimizade, decorrente do racismo presente nos discursos e nas práticas colonizadoras, em nosso entendimento, transforma o território da colônia –mais especificamente, o espaço da *plantation*- em um grande laboratório de experimentação biopolítica, ao passo que busca justificar o exercício do poder punitivo e a gestão dos corpos racializados nele inseridos. O indivíduo escravizado, estritamente necessário como mão de obra, é transformado em mercadoria e experimenta uma espécie de morte-em-vida (MBEMBE, 2018b, p. 29), submetido inteiramente ao controle do senhor de engenho.

Além disso, reconhecemos no mesmo espaço, de maneira concomitante, o exercício de um efetivo poder de morte –denominado por Achille Mbembe (2018b) como necropoder-, responsável pela aniquilação material de indivíduos que ousavam subverter a ordem do sistema colonial ou que não possuíam valor ou importância enquanto mão de

² A utilização, nessa frase, do termo “não-europeu” não é por acaso: conforme veremos adiante, na seção 2 desse presente artigo, o mecanismo da negação retira do indivíduo qualquer identidade que ele possa realmente ter, a não ser aquelas a ele conferidas pelo colonizador.

obra e mercadoria. Dessa forma, na seção 3 do presente artigo, a partir de Mbembe (2018b), propomos pensar na *plantation* como um sistema jurídico-político no qual ações de ordem tanto biopolítica quanto necropolítica ganham ênfase e se manifestam no corpo daqueles considerados como inimigos. Por fim, à guisa de conclusão, procuramos elencar algumas ressonâncias de tal lógica *bionecropolítica* e do discurso europeu sobre raça na contemporaneidade, atrelando as práticas atuais de racismo às sombras de nosso passado colonial.

1. A construção europeia do discurso sobre raça: quem pode falar?

A fim de iniciar a discussão proposta, cabe dissertarmos a respeito do discurso europeu sobre raça, que identificamos como fundador da relação de inimizade entre o sujeito branco e o racializado desde o contexto colonial. Para isso, falamos a partir, principalmente, de Paul Gilroy (1992), Silvio Almeida (2018) e Grada Kilomba (2019), autores que nos fazem atentar para a realidade violenta do racismo até a contemporaneidade. Há séculos, essa realidade tem sido fundamental para o fazer político desde a Europa, cujo início é marcado com o projeto de escravização e colonização (KILOMBA, 2019, p. 71).

Resultantes das Grandes Navegações e suas conseqüentes invasões, no século XV, proliferaram-se em grande velocidade e quantidade as teorias sobre a diversidade humana e sobre raças na cultura ocidental, buscando classificar e definir o que e quem era a humanidade –necessidade essa oriunda do encontro entre a dita civilização europeia e os ameríndios, os negros africanos e as populações asiáticas. É a partir desse momento que a ideia de raça passa a figurar como uma das principais justificativas para hierarquizar diferentes grupos humanos dentro de um cenário de colonização. De acordo com Mbembe, o colonialismo é entendido como um projeto de universalização com o objetivo de “inscrever os colonizados no espaço da modernidade” (2018a, p. 175).

Como consequência, surge, no século XVII, com o advento do iluminismo, a distinção entre o selvagem e o civilizado; ou, ainda, entre o civilizado e o primitivo. Ao curso do século seguinte, a cor da pele passa a figurar como um dos critérios para essa classificação, além de outros critérios morfológicos como o tamanho do crânio, formato do nariz, espessura dos lábios, dentre muitos outros –critérios esses que serviram até mesmo para o surgimento de doutrinas e práticas dentro da Criminologia que possuíam

como intuito enquadrar determinados indivíduos com determinadas características físicas como criminosos (LOMBROSO, 2001; FERRI, 1998).

Conhecida como racismo científico, essa corrente de pensamento busca legitimar a classificação de seres humanos em raças através de argumentos ditos científicos que adotam uma concepção biologizante, utilizando o próprio conceito de raça como suporte para justificar a subjugação permanente de indivíduos e povos outros. Conjuntamente a essa classificação, uma tentativa de hierarquização das raças ganhou ênfase, seja pela ideia de superioridade biológica ou de superioridade cultural. Em ambos os casos, a civilização branca europeia foi privilegiada na escala hierárquica.

É somente no século XX que parte da antropologia (LEVI-STRAUSS, 1995; GUIMARÃES, 1999) passa a despender esforço em demonstrar a inexistência de determinações de caráter biológico ou cultural capazes de hierarquizar povos humanos e suas culturas. Após a Segunda Guerra Mundial, considerando as práticas nazistas de genocídio, o fato de que “a raça é um elemento essencialmente político, sem qualquer sentido fora do âmbito socioantropológico” (ALMEIDA, 2018, p. 31) passa a ganhar força e substituir o entendimento anterior.

Nesse sentido, “raça” não pode ser entendido como um termo fixo, estático (ALMEIDA, 2018, p. 24). Ao contrário, são as circunstâncias históricas em que é utilizado que definirão seu sentido, que envolverá contingência, conflito, poder e decisão. É, portanto, um conceito histórico e relacional. Entendemos, nesta pesquisa, o fenômeno do racismo como situado em um espaço histórico e social caracterizado com o advento da raça como categoria nos séculos XVI e XVII europeus, ao passo que se torna também um conceito central que faz com que as políticas de guerra e morte dentro das colônias e postas em prática através da escravidão possam operar livremente.

A raça e o racismo atuam como uma ideologia necessária para justificar a expansão do capitalismo, o colonialismo, a escravização de povos africanos, a submissão e destruição de populações indígenas, e, por outro lado, as teorias a respeito da supremacia branca, da pureza racial e da superioridade do Homem³ europeu em detrimento de outras

³ Referimo-nos, com a utilização do termo “Homem”, ao projeto universal de humanidade notoriamente desenvolvido a partir de ideias iluministas, que, conforme demonstramos, ampara-se fortemente na produção do discurso sobre raças e na divisão e hierarquização de povos humanos. Nesse sentido, Homem, com “H” maiúsculo, refere-se àqueles inseridos nesse projeto de modo a serem considerados superiores, mais evoluídos ou mais esclarecidos que os demais.

populações. E, embora tais conceitos façam parte de uma narrativa imaginária, seus efeitos sobre o mundo são muito reais⁴.

Apontado por Foucault como aparato fundamental de controle e disciplina sobre os corpos na biopolítica e, de maneira mais abrangente, no biopoder, o racismo é o mecanismo de divisão entre aqueles que devem viver e aqueles que são deixados para morrer. Dizemos “de maneira mais abrangente” porque, na esteira do pensamento foucaultiano, define-se biopoder a partir de duas formas: por um lado refere-se ao corpo, em uma anátomo-política, e por outro faz menção à população, quando assume o nome de *biopolítica*. Quando falamos a respeito do biopoder exercido sobre o corpo, referimo-nos aos dispositivos disciplinares que têm por objetivo extrair do corpo humano, a partir do controle, sua força produtiva e colocá-lo a serviço do capital. Já a biopolítica, por sua vez, atua de maneira análoga, porém com foco em regular as massas através da gestão das taxas de natalidade, dos fluxos de migração, do controle de epidemias e de tecnologias capazes de aumentar a longevidade (FOUCAULT, 2015).

Grosso modo, como o próprio nome sugere, a biopolítica relaciona-se com o controle sobre a vida, e diz respeito a *fazer viver e deixar morrer*. A produção e manutenção da vida em larga escala, no que tange tanto ao corpo quanto à sociedade, configura-se como base de um sistema econômico no qual a produtividade é a palavra-chave.

A distribuição da espécie humana em grupos e sua subdivisão em subgrupos opera com base em uma cesura biológica entre uns e outros; o que constitui, dentro do pensamento foucaultiano, a “raça” –ou “racismo”. Sobre essa temática, versa Mbembe:

Que a “raça” (ou, na verdade, o “racismo”) tenha um lugar proeminente na racionalidade própria do biopoder é inteiramente justificável. Afinal de contas, mais do que o pensamento de classe (a ideologia que define história como uma luta econômica de classes), a raça foi a sombra sempre presente sobre o pensamento e a prática das políticas do Ocidente, especialmente quando se trata de imaginar a desumanidade de povos estrangeiros – ou dominá-los. (MBEMBE, 2003, p. 17)

Ao contextualizar tais práticas e narrativas em nossa realidade brasileira, Juliana Borges (2019, p. 55) afirma que “as sociedades europeias do período [colonial] entendiam

⁴ Pensamos, aqui, a partir do que Donna Haraway (2004, p. 246) elucida a respeito do binômio sexo/gênero no artigo “*Gênero*” para um *Dicionário Marxista*: “A recusa em tornar-se ou permanecer homem ou mulher marcado/a pelo gênero é, então, uma insistência eminentemente política em sair do pesadelo da muito-real narrativa imaginária de sexo e raça”.

os povos africanos como seres para serem escravizados”. Ademais, é como consequência desse entendimento, segundo a autora, que a sociedade europeia busca extinguir qualquer humanidade desses povos.

Não obstante, conforme alerta Grada Kilomba (2019, p. 71), o racismo é frequentemente encarado como um fenômeno periférico e marginal aos padrões essenciais de desenvolvimento da vida social e política. Além disso, nas palavras de Paul Gilroy (apud KILOMBA, 2019, p. 71), tal fenômeno é tratado como se estivesse “localizado na *superfície* de outras coisas, como uma camada de tinta que pode ser removida facilmente”. A crítica de Kilomba parece encontrar ressonância também nos escritos de Achille Mbembe, que busca lembrar que:

O pensamento contemporâneo se esqueceu de que, para seu funcionamento, o capitalismo, desde suas origens, sempre precisou de subsídios raciais. Ou melhor, sua função sempre foi produzir não apenas mercadorias, mas também raças e espécies. (MBEMBE, 2018c, p. 4)

A imagem da camada de tinta evocada por Gilroy e retomada por Kilomba ilustra o caráter pretérito, externo e marginal que a problemática do racismo frequentemente assume quando é abordado de maneira teórica. Sob o prisma dessa concepção, a camada de tinta pode ser removida com facilidade: o racismo é apenas “algo” nas estruturas das relações sociais, mas não um verdadeiro *determinante* dessas relações (KILOMBA, 2019, p. 71). É, por conseguinte, um fenômeno localizado no passado (e não no presente), no fora (e não incluso no projeto de Humanidade europeu) e nas margens (e não no centro da política), espelhando a irrelevância do negro enquanto *sujeito* político, social e individual. Dessa forma, o negro é reduzido e rebaixado à condição de *objeto* em relação ao sujeito branco⁵.

2. A constituição do “Outro” enquanto inimigo

⁵ Entende-se, neste presente texto, a relação sujeito-objeto a partir de bell hooks (1989, p. 42), que considera como *sujeito* “aquele que tem o direito de definir suas próprias realidades, estabelecer suas próprias identidades e nomear suas histórias”; e como *objeto* aquele cuja realidade, identidade e história é definida por outros –história essa designada “somente de maneiras que definem a relação com aqueles que são sujeitos”.

O racismo contemporâneo é, além disso, um reflexo das cenas coloniais nas quais ao negro cabe apenas encenar o papel coadjuvante de “Outro”, sempre subordinado e visto como exótico. Cenas essas que ainda são reprisadas no presente, um presente no qual a realidade traumática das memórias do sistema colonial ainda evoca práticas de racismo que tentam aprisionar o negro na lógica sujeito-objeto.

Grada Kilomba (2019), ao refletir sobre essa lógica, explicita o mecanismo de definição do “Outro” através da negação (*denial*). Isso significa que o colonizador nega seu projeto de colonização e o impõe ao colonizado, de tal sorte que, no momento em que o sujeito branco afirma algo sobre o “Outro”, o está fazendo a partir de características que recusa reconhecer em si próprio. Nas palavras da autora:

No racismo, a negação é utilizada para manter e legitimar estruturas violentas de exclusão racial: “eles querem tomar o que é nosso, por isso eles têm de ser controlados”. A informação original e elementar –“nós estamos tomando o que é deles”- é negada e projetada sobre o ‘Outro’ –“eles estão tomando o que é nosso”. O negro torna-se então aquilo a que o sujeito branco não quer ser relacionado, e enquanto o negro se transforma em inimigo intrusivo, o branco torna-se a vítima compassiva, ou seja, o opressor torna-se oprimido e o oprimido, o tirano. (KILOMBA, 2019, p. 34)

Nesse sentido, o sujeito branco projeta sobre o Outro tudo aquilo que teme reconhecer sobre si mesmo: o ladrão, o violento, o bandido, o indolente, o malicioso. Transforma-o, então, em um “objeto ruim” identificado como a ameaça, o perigo, o violento, o sujo, etc. Em suma, é por meio da projeção de características negadas e rejeitadas pelo sujeito branco, aspectos dos quais busca escapar, que o Outro transforma-se em um inimigo sobre o qual o poder punitivo –e até mesmo o poder de morte- tem legitimidade para ser exercido.

Utilizado como instrumento verticalizador e hierarquizador nas sociedades colonialistas, o poder punitivo foi empregado para converter o espaço da colônia em imensos campos de concentração (ZAFFARONI, 2007, p. 46) para aqueles considerados como inimigos, dado que eram vistos, como explicitamos na seção anterior, como cultural e/ou biologicamente inferiores. Ou, resgatando a ordem cronológica dos acontecimentos históricos, a implementação da tecnologia dos campos de concentração na Europa durante a Segunda Guerra Mundial pode ser entendida como uma extensão, aos povos “civilizados”, dos métodos anteriormente exercidos apenas sobre os ditos “selvagens” (MBEMBE, 2018b, p. 32). Considera-se que é no mundo colonial que se testam, pela primeira vez, tecnologias de seleção de raças, a proibição de casamentos mistos, a

esterilização forçada e até mesmo o extermínio de povos outros, revelando um novo potencial de violência desconhecido até então.

De acordo com Achille Mbembe (2018b, p. 27), os relatos históricos a respeito do surgimento do terror moderno não podem negligenciar a escravidão, considerada pelo autor uma das primeiras manifestações da experimentação biopolítica. Isso porque, inserido no cenário da *plantation*⁶, o indivíduo escravizado sofre uma tripla perda: a perda de seu lar, a perda de direitos sobre seu corpo e a perda de estatuto político, fazendo com que sua vida seja completamente dominada e controlada. Com base em violentos dispositivos biopolíticos, a humanidade desse indivíduo dissolve-se a tal ponto que converte-se em propriedade de seu senhor –ele nada mais é do que uma “coisa” possuída por outra pessoa.

Enquanto estrutura político-jurídica, a *plantation* é um espaço em que o indivíduo escravizado pertence ao senhor. Ele é mantido vivo, pois necessário como instrumento de trabalho, mas em estado de injúria, enquanto inimigo e subordinado (MBEMBE, 2018b, p. 23). O poder punitivo exercido no corpo escravizado, de maneira extremamente violenta, torna a existência desse indivíduo, nas palavras de Mbembe, uma forma de *morte-em-vida* que permite o estabelecimento de uma relação desigual entre o senhor e o escravizado. Essa desigualdade se revela na medida em que, dentro do campo biológico de incumbência do biopoder –ou seja, de uma forma de poder voltada à administração da vida dos indivíduos e desse campo biológico como um todo-, na sociedade colonial, o terror e a violência passam a figurar como os principais modos de se exercer o poder sobre o corpo daquele tido como inimigo.

Ressalta-se que o emprego desses mecanismos de terror traz como resultado a morte, seja ela uma *morte-em-vida* do indivíduo escravizado e entendido como mercadoria, cuja finalidade era servir como mão de obra, ou a efetiva aniquilação ou extermínio daqueles mais rebeldes que ousavam tentar subverter a ordem do sistema da *plantation*.

3. O regime *bionecropolítico* da *plantation*

⁶ Consideramos a *plantation* não somente como o sistema de produção agrícola utilizado nas colônias de exploração das Américas que consistia na divisão de terras em grandes latifúndios que funcionavam com mão de obra indivíduos escravizados, mas também como um sistema jurídico-político de controle e gestão do corpo e de sua força produtiva dentro do território da colônia.

A constituição da figura ficcional do "inimigo", ou do "Outro", a partir de mecanismos de negação e subjugação essencialmente racistas que partem do próprio colonizador, acarreta, pois, tanto um "obrigar a viver" – viver uma vida desqualificada em estado de injúria – quanto um "fazer morrer" – a eliminação material e concreta do subversivo. Ao passo que o biopoder, entendido aqui na esteira do pensamento de Michel Foucault, almeja a produção e manutenção da vida em larga escala, no que tange tanto ao corpo quanto à sociedade, o racismo aparece como principal linha de corte entre aqueles cujas vidas importam e aqueles outros fadados a encarar a morte.

Os aparatos do biopoder, conforme explicitado por Foucault, têm por função eliminar os potenciais perigos à vida, a fim de preservá-la. Dessa maneira, o ideal de proteção “da integridade, da superioridade e da pureza da raça” (FOUCAULT, 2005, p. 95) é utilizado como justificativa para o livre desenvolvimento de uma política racista, cuja principal função é a de estigmatizar, marcar, segmentar o Outro, para que seja possível transformá-lo em inimigo e possibilitar a “morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado)” (FOUCAULT, 2005, p. 305). A construção de um conceito de "raças", a hierarquização entre elas e as práticas de racismo decorrentes dessa narrativa ficcional atuam como uma maneira de defasar alguns grupos no interior da população em relação a outros, e, a partir disso, fragmenta o campo biológico que é incumbência do poder.

Propomos, neste presente texto, pensar no cenário da *plantation* não somente como um laboratório de experiência biopolítica, mas sim, de um espaço em que também se encena uma necropolítica. Isso porque, no exercício da necropolítica, o racismo assume dimensões ainda maiores e mais profundas: suas práticas enraízam-se no imaginário social e perpetuam-se como formas de dividir aqueles que *devem* morrer daqueles que podem viver. Achille Mbembe (2018b) entende a necropolítica como um verdadeiro trabalho de morte, ao passo que somente a noção de biopoder seria insuficiente para dar conta de certas formas de submissão da vida ao poder de morte. Parece seguro, portanto, considerar tanto a morte-em-vida do escravizado convertido em mercadoria e mão de obra, quanto a efetiva aniquilação através do exercício da violência no corpo daqueles que não se adequavam e ousavam subverter a ordem do sistema, como ações de ordem *bionecropolítica*, nas quais ambas as tecnologias de poder convergem no *obrigar a viver* e no *fazer morrer*.

O imaginário colonialista, em suma, é concebido como a expressão de um discurso de hostilidade que coloca o colonizador face a um inimigo absoluto, e o território da

colônia, como um grande campo de guerra produtor de morte, seja ela a morte-em-vida, seja ela a morte material através da aniquilação do corpo do indivíduo. Indivíduo esse que assumia, e ainda assume, se compreendermos que tal lógica ainda se perpetua como a sombra de nossa forma contemporânea de Estado, a condição de objeto em relação sujeito colonizador. As colônias, nas assertivas palavras de Mbembe, "são o local por excelência em que os controles e as garantias de ordem podem ser suspensos, e a violência supostamente opera a serviço da 'civilização'" (MBEMBE, 2018b, p. 35).

Considerações finais

Ao explicitarmos os mecanismos de construção da figura do inimigo a partir do discurso hierarquizante sobre raças oriundo do entendimento do colonizador sobre povos outros, buscamos propor um olhar sobre o espaço colonial e escravocrata capaz de identificar a atuação concomitante da lógica biopolítica e necropolítica. É nesse espaço que o sujeito branco passa a enxergar aqueles que dele diferem como objetos, como Outros, como telas de projeção de características que nega reconhecer em si próprio. Na tentativa de legitimar, portanto, os violentos sustentáculos de escravização, aniquilação e dominação desses Outros, a ficção sobre a raça opera enquanto dispositivo de poder, produzindo efeitos que podem ser sentidos até os dias de hoje.

Nesse sentido, a instrumentalização e a destruição material de corpos e populações humanas na contemporaneidade são práticas que vivem às sombras de nossa herança colonial. Apesar de não vivermos mais em um regime deliberadamente escravocrata ou colonial, Peter Pál Pelbart comenta:

As periferias de nossas cidades brasileiras, contudo, conjugam essas duas lógicas [colonial e escravocrata], acrescidas dos mecanismos inventados pelo neoliberalismo. Se, ontem, o drama do sujeito era ser explorado pelo capital, a tragédia da multidão hoje é já não poder ser explorada de modo nenhum, é ser relegado a uma "humanidade supérflua", entregue ao abandono, sem qualquer utilidade para o funcionamento do capital. (PELBART, 2019, p. 163)

Ademais, as operações bionecropolíticas outrora experimentadas na *plantation* ganham hoje novos cenários: as periferias abandonadas pelo Estado, as favelas onde se encenam operações fortemente militarizadas, os campos de refugiados resultantes de desiguais fluxos migratórios em um mundo perversamente globalizado, entre tantos outros. É preciso, portanto, que reconheçamos a sombra de nosso passado colonial ainda

presente, e as formas contemporâneas de fazer política como fundadas sob o prisma da exclusão e da inimizade.

Referências

- ALMEIDA, S. *Racismo Estrutural*. Org. de Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen Livros, 2018. (Col. “Feminismos Plurais”)
- BORGES, J. *O que é encarceramento em massa?* Org. de Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen Livros, 2019. (Col. “Feminismos Plurais”)
- FERRI, E. *Princípios do Direito Criminal: o criminoso e o crime*. 2ª ed. Trad. Paolo Capitanio. Campinas: Bookseller, 1998.
- FOUCAULT, M. *Em Defesa da Sociedade*. Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- _____. *História da Sexualidade: a vontade de saber*. São Paulo: Paz e Terra, 2015.
- GILROY, P. The end of anti-racism. In: DONALD, James; RATTANSI, Ali [ed.]. *‘Race’, Culture and Difference*. Londres: SAGE, 1992, p. 49-61.
- GUIMARÃES, A.S. A. *Racismo e Antirracismo no Brasil*. São Paulo: Editora 34, 1999.
- HARAWAY, D. “Gênero” para um dicionário marxista. *Cadernos Pagu*, Campinas, v. 22, p. 201-246, 2004.
- HOOKS, B. *Talking Back: Thinking feminist, talking Black*. Boston: South End Press, 1989.
- KILOMBA, G. *Memórias da Plantação: episódios de racismo contemporâneo*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.
- LEVI-STRAUSS, C. *Raça e História*. Lisboa: Presença, 1995.
- LOMBROSO, C. *O homem delinquente*. Porto Alegre: Rivardo Lens, 2001.
- MBEMBE, A. *Crítica da Razão Negra*. São Paulo: n-1 edições, 2018a.
- _____. *Necropolítica*. São Paulo: n-1 edições, 2018b.
- _____. Necropolitics. *Public Culture*, v. 15, n. 1, pp. 11-40, 2003.
- _____. *O Fardo da Raça*. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2018c. (Col. “Pandemia”)
- _____. *Politiques de l'inimitié*. Paris: Éditions La Découverte, 2016.
- PELBART, P. P. *Ensaio do Assombro*. São Paulo: n-1 edições, 2019.
- ZAFFARONI, E. R. *O inimigo no Direito Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2007. (Col. “Pensamento Criminológico”)

Recebido em: 12/03/2020

Aprovado em: 25/04/2020